



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204660594

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100088135

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL

Local

19 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632927 em 05/04/2021 da Empresa EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 04437172000188 e protocolo 210886218 - 30/03/2021. Autenticação: 4752D92F867DB8DE2F7DB6B4A1A1F36B42FC561. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.621-8 e o código de segurança W3Bu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.621-8	RSP2100088135	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
267.412.290-00	EDILAR BORTONCELLO	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

056.454.897-99	TIAGO EMMER	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632927 em 05/04/2021 da Empresa EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 04437172000188 e protocolo 210886218 - 30/03/2021. Autenticação: 4752D92F867DB8DE2F7DB6B4A1A1F36B42FC561. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.621-8 e o código de segurança W3Bu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9

EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Jacob Maria Pavan, n.º 61, Bairro Interlagos
CEP 95.052-360 - CAXIAS DO SUL (RS)
CNPJ n.º 04.437.172/0001-88
NIRE n.º 43.204.660.594

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

EDILAR BORTONCELLO, brasileiro, nascido em 14/08/1959, solteiro, maior de idade, natural de Nova Bréscia, RS, do comércio, residente e domiciliado na Estrada Vereador Vicente de Menezes, s/n.º, condomínio Condado Angel, Linha 40, Caxias do Sul, RS, CEP. 95.044-990, inscrito no CPF sob o n.º 267.412.290-00, portador da cédula de identidade n.º 602.646.243-9, expedida pela SJS-RS, em 24/08/2010;

TIAGO EMMER, brasileiro, nascido em 01/04/1985, solteiro, maior de idade, natural de Nova Bréscia, RS, do comércio, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, n.º 250, Apto. 101, Bairro Exposição, Caxias do Sul, RS, CEP 95.084-310, inscrito no CPF sob o n.º 056.454.897-99, portador da cédula de identidade n.º 117.938.605, expedida pela SSP-RS, em 30/10/1985;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Jacob Maria Pavan, n.º 120, Sala B, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS, CNPJ n.º 04.437.172/0001-88, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado sob n.º 43.204.660.594, em 10/05/2001, primeira alteração contratual sob o n.º 2360780, em 04/03/2004, segunda alteração contratual sob o n.º 2616775, em 18/08/2005, terceira alteração contratual sob o n.º 2726885, em 26/07/2006, quarta alteração contratual sob o n.º 2856530 em 26/07/2007, quinta alteração contratual sob o n.º 3573991 em 12/01/2012, sexta alteração contratual sob o n.º 4203072 em 02/12/2015, sétima alteração contratual sob o n.º 4424064 em 27/03/2017, e oitava alteração contratual sob o n.º 4424064 em 27/03/2017; **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA – A partir desta data a empresa terá a sua sede transferida para a Rua Jacob Maria Pavan, n.º 61, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS.

Segunda – DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO DE QUOTAS - Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO EMMER**, que cede e transfere, por venda, a totalidade de suas 72.000 (setenta e duas mil) quotas no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ao sócio **EDILAR BORTONCELLO**.

Parágrafo Único: O sócio cedente, neste ato, dá plena, geral e irrevogável quitação, relativamente às quotas cedidas, nada mais havendo a receber ou reclamar, a qualquer título ou rubrica, tanto da sociedade ou de seus herdeiros.

Terceira - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - Após as alterações efetuadas, o capital social de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondentes a 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632927 em 05/04/2021 da Empresa EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 04437172000188 e protocolo 210886218 - 30/03/2021. Autenticação: 4752D92F867DB8DE2F7DB6B4A1A1F36B42FC561. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.621-8 e o código de segurança W3Bu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9

Nome	n.º quotas	%	R\$
EDILAR BORTONCELLO	180.000	100	180.000,00
TOTAL	180.000	100	180.000,00

Quarta: **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade será administrada por **EDILAR BORTONCELLO**, com amplos poderes para representar a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome comercial, sendo-lhe, no entanto, vedado usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Quinta: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL -

A sociedade, a partir desta data, passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: **DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL** - A sociedade gira sob a denominação social de **EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Rua Jacob Maria Pavan, n.º 61, Bairro Interlagos, Cep. 95.052-360, Caxias do Sul-RS.

Segunda: **DO OBJETO SOCIAL** - O objetivo da sociedade é a indústria, o manufaturamento e o comércio de materiais, suprimentos, máquinas e equipamentos e materiais de informática, de escritório e escolar, a indústria e o comércio de bobinas e etiquetas de papel, o comércio varejista de produtos de higiene pessoal e o comércio varejista de produtos plásticos descartáveis, o comércio varejista de moveis para escritório, o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, o comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, o comércio varejista de tecidos, o comércio varejista de artigos de armarinho, o comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, o comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, o comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, o comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, o comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, o comércio varejista de livros, o comércio varejista de artigos de papelaria, o comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, o comércio varejista de artigos esportivos, o comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, o comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, a prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão o conserto e manutenção em microcomputadores e equipamentos de informática.

Terceira: **DO INICIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES** - A sociedade teve início de suas atividades em 10 de maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.



Quarta: **DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondentes a 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	n.º quotas	%	R\$
EDILAR BORTONCELLO	180.000	100	180.000,00
TOTAL	180.000	100	180.000,00

Quinta: **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade é administrada por **EDILAR BORTONCELLO**, com amplos poderes para representar a sociedade em todos os seus atos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, autorizado o uso do nome comercial, sendo-lhe, no entanto, vedado usá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Sexta: **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: **DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE** – Pelo exercício da administração, o sócio percebe, mensalmente, a título de pró-labore, a importância equivalente a um salário-mínimo nacional. O sócio poderá, a qualquer tempo, alterar a retirada mensal fixada, respeitada as limitações legais vigentes. Outras retiradas, somente poderão ser realizadas a título de distribuição de lucros, baseadas em balancete levantado para esse fim.

Oitava: **DA APURAÇÃO DO RESULTADO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo segundo - Os lucros poderão ser distribuídos durante o exercício em curso com base em balancete de verificação.

Nona: **DA ABERTURA DE FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele.

Décima: **DA SUCESSÃO NA SOCIEDADE** – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima primeira: **DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade somente será extinta por decisão do sócio.

Décima segunda: **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** - As reformas ou alterações contratuais serão deliberadas pelo sócio.



Décima terceira: **DAS QUOTAS SOCIAIS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima quarta: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quinta: **DO FORO JURÍDICO** - O sócio elege o foro de Caxias do sul (RS) para dirimir eventuais litígios a cerca do cumprimento do ajuste celebrado por este instrumento.

DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente, seguindo-se o arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e demais exigências legais.

Caxias do Sul (RS), 16 de março de 2021.

TIAGO EMMER

EDILAR BORTONCELLO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.621-8	RSP2100088135	19/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
267.412.290-00	EDILAR BORTONCELLO	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

056.454.897-99	TIAGO EMMER	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Handwritten signatures and marks, including a large checkmark and a signature that appears to be "Carlos Vicente Bernardoni".





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, de CNPJ 04.437.172/0001-88 e protocolado sob o número 21/088.621-8 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7632927, em 05/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
267.412.290-00	EDILAR BORTONCELLO	19/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g _{ov.br}		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
056.454.897-99	TIAGO EMMER	30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g _{ov.br}		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
267.412.290-00	EDILAR BORTONCELLO
056.454.897-99	TIAGO EMMER

Porto Alegre, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 08:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/088.621-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632927 em 05/04/2021 da Empresa EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 04437172000188 e protocolo 210886218 - 30/03/2021. Autenticação: 4752D92F867DB8DE2F7DB6B4A1A1F36B42FC561. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.621-8 e o código de segurança W3Bu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/9

321



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7632927 em 05/04/2021 da Empresa EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 04437172000188 e protocolo 210886218 - 30/03/2021. Autenticação: 4752D92F867DB8DE2F7DB6B4A1A1F36B42FC561. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/088.621-8 e o código de segurança W3Bu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9

322



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
EDILAR BORTONCELLO

1º HABILITAÇÃO
16/11/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/08/1959, CAXIAS DO SUL, RS

4a DATA EMISSÃO
17/12/2023

4b VALIDADE
12/12/2028

ACC
D

4c DOC. RENOVADA / DATA EMISSÃO / UF
6026462439 SSP/PC RS

4d CNH
267.412.290-00

5 Nº REGISTRO
00585105018

6 CNH HAE
B

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
JOAO BORTONCELLO

9 OLGA BORTONCELLO



7 ASSINATURA DO PORTADOR


	9	10	11	12
ACC				
A				
AT				
B			17/11/2028	
BT				
C				
CT				

	9	10	11	12
D				
DT				
BE				
CE				
CTE				
DE				
DTE				

12 observações

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65471000489
RS278050620

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA005851050<183<<<<<<<<<<
5908145M2811176BRA<<<<<<<<<<8
EDILAR<<BORTONCELL0<<<<<<<<<<

383



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.437.172/0001-88
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/05/2001NOME EMPRESARIAL
EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA)

NÚMERO

61

COMPLEMENTO

CEP

95.052-360

BAIRRO/DISTRITO

INTERLAGOS

MUNICÍPIO

CAXIAS DO SUL

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EASYLASER@EASYLASER.INF.BR

TELEFONE

(54) 4009-4500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 10:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: EASYLASER INFORMATICA IND E COM LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0375592

CNPJ: 04.437.172/0001-88



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Handwritten signature and the number 320.



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 410922

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

74258

NOME/ RAZÃO SOCIAL

EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA JACOB MARIA PAVAN, 61, BAIRRO: INTERLAGOS

ATIVIDADE(S)

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E A INDUSTRIA, O REMANUFATURAMENTO E O COMERCIO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, DE ESCRITORIO E ESCOLAR, A INDUSTRIA E O COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS DE PAPEL, O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, O COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, O COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, O COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO O CONERTO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

OBSERVAÇÕES

DEFERIDO - FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA.

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

13/04/2021

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: AE2T.3S3G.PM5K.D6UE

11x
376

MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL				
Código Único	Código Receita	Exercício/Nº Documento	Parcela	Vencimento
74258	05-FISC	2025	1	12/08/2025
EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 04437172000188				
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
Inscrição de ISS: 74258				
Documentos em Débitos: 2025				
01 - TAXA LICENCA ESTAB COML INDL SERV			234,00	
02 - Correção Monetária:			0,00	
03 - Multa			0,00	
04 - Juros			0,00	
1ª Via Contribuinte			VALOR TOTAL	R\$ 234,00

81760000002 7 34001066202 1 50812074258 2 40003966286 3

MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL				
Código Único	Código Receita	Exercício/Nº Documento	Parcela	Vencimento
74258	05-FISC	2025	1	12/08/2025
01 - TAXA LICENCA ESTAB COML INDL SERV			234,00	
02 - Correção Monetária			0,00	
03 - Multa			0,00	
04 - Juros			0,00	
Não receber após o vencimento		SUB TOTAL	R\$	234,00
		ACRÉSCIMOS		
		VLR.ATUALIZADO		
		MULTA		
		JUROS		
		VALOR TOTAL	R\$	234,00

2ª Via Banco

81760000002 7 34001066202 1 50812074258 2 40003966286 3



Handwritten signatures and marks, including a large checkmark and the number 374.



Recibo de Pagamento

Número: 01700390403/00000000538910/809681

Data: 12/08/2025

Hora: 09:49:52

Canal: Office Banking

Ag./Conta Débito: 0180-06.157196.0-2-EASYLASER INFORMATICA IND COM LTDA

Valor: R\$ 234,00

Data Débito: 12/08/2025

Data Vencimento: 12/08/2025

Código Barras: 81760000002.7 34001066202.1 50812074258.2 40003966286.3

Tipo Documento: Arrecadação - PM CAXIAS DO SUL

0339EE1A05F4C80C12AA90B1EA07AF247816

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

388



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.437.172/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:56:22 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **394A.C239.4CD3.9DA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large checkmark, a signature, and the number 329.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EASYLASER INFORMATICA IND E COM LTDA - EPP**

CNPJ base: **04.437.172/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **38986499**
Autenticação: **49408077**



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and the number 330.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débito Nº 17806/2025

Certificamos que, EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.437.172/0001-88, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **KBUB.VBFN.2FRJ.MHCV**

Requisição: **221447**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 02/03/2026.

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and the number 331.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.437.172/0001-88
Razão Social: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R JACOB MARIA PAVAN 61 / INTERLAGOS / CAXIAS DO SUL / RS / 95052-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021502570968520573

Informação obtida em 23/02/2026 10:44:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.437.172/0001-88

Certidão nº: 59653356/2025

Expedição: 06/10/2025, às 07:59:03

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.437.172/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

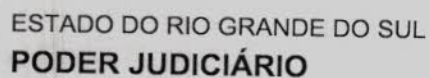
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EASYLASER INFORMATICA INDUSTRI E COMERCIO LTDA, CNPJ 04437172000188,
Endereço - RUA JACOB MARIA PAVAN 61 - CAXIAS DO SUL-RS.

18 de fevereiro de 2026, às 08:50:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3c7969fc888a6040aadb51f144baa485**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

✓

1

334



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320466059-4	04.437.172/0001-88	10/05/2001	02/04/2001

Endereço Completo:

RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA) 61 - BAIRRO INTERLAGOS CEP 95052-360 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

O OBJETIVO DA SOCIEDADE E A INDUSTRIA, O REMANUFATURAMENTO E O COMERCIO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, DE ESCRITORIO E ESCOLAR, A INDUSTRIA E O COMERCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS DE PAPEL, O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PLASTICOS DESCARTAVEIS, O COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, O COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, O COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, O COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, O COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, O COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, O COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, O COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSAO O CONERTO E MANUTENCAO EM MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
267.412.290-00	EDILAR BORTONCELLO	xxxxxxx	R\$ 180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/04/2021

Número: 7632927

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. nuli Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://judisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000030693 e visualize a certidão)



26/009.807-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EASYLASER REMANUFATURADOS LTDA	4320466059-4	2726885		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Janeiro de 2026 11:37

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000030693 e visualize a certidão)



26/009.807-8

Página 2 de 2

Handwritten signatures and marks, including the number 336.



EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Rua Jacob Maria Pavan, 61 – Bairro Interlagos.

Caxias do Sul - RS – CEP: 95052-360

CNPJ N.º 04.437.172/0001-88

Fone: (54) 4009-4500

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS

Edital Pregão Presencial nº 02/2026

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.437.172/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TIAGO EMMER**, portador da Carteira de Identidade n.º 7104673831 e do CPF n.º 056.454.897-99, **DECLARA**, perante a lei até a presente data:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias Do Sul – RS, 24 de fevereiro de 2026.


TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99/ RG: 7104673831







04.437.172/0001-88
EASYLASER INFORMÁTICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Jacob Maria Pavan, 61
Interlagos - CEP 95052-360
CAXIAS DO SUL - RS



EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
Rua Jacob Maria Pavan, 61 – Bairro Interlagos.
Caxias do Sul - RS – CEP: 95052-360
CNPJ N.º 04.437.172/0001-88
Fone: (54) 4009-4500

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS
Edital Pregão Presencial nº 02/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENORES

A empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.437.172/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TIAGO EMMER**, portador da Carteira de Identidade n.º 7104673831 e do CPF n.º 056.454.897-99, **DECLARA**, sob as penas da lei que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz (X).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias Do Sul – RS, 24 de fevereiro de 2026.



TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99/ RG: 7104673831

04.437.172/0001-88
EASYLASER INFORMÁTICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Jacob Maria Pavan, 61
Interlagos - CEP 95052-360
CAXIAS DO SUL - RS



338



EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP

Rua Jacob Maria Pavan, 61 – Bairro Interlagos.

Caxias do Sul - RS – CEP: 95052-360

CNPJ N.º 04.437.172/0001-88

Fone: (54) 4009-4500

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS

Edital Pregão Presencial nº 02/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.437.172/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TIAGO EMMER**, portador da Carteira de Identidade n.º 7104673831 e do CPF n.º 056.454.897-99, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias Do Sul – RS, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99/ RG: 7104673831

04.437.172/0001-88

**EASYLASER INFORMÁTICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Rua Jacob Maria Pavan, 61
Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS

338



EASYLASER INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
Rua Jacob Maria Pavan, 61 – Bairro Interlagos.
Caxias do Sul - RS – CEP: 95052-360
CNPJ N.º 04.437.172/0001-88
Fone: (54) 4009-4500

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS
Edital Pregão Presencial nº 02/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.437.172/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TIAGO EMMER**, portador da Carteira de Identidade n.º 7104673831 e do CPF n.º 056.454.897-99, **DECLARA**, sob as penas da lei que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da lei bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias Do Sul – RS, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99/ RG: 7104673831

04.437.172/0001-88
EASYLASER INFORMÁTICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Jacob Maria Pavan, 61
Interlagos - CEP 95052-360
CAXIAS DO SUL - RS

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'A' shape, a 'W' shape, and a signature at the bottom right.

Handwritten number 340 with a star symbol above it.



EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Rua Jacob Maria Pavan, 61 – Bairro Interlagos.

Caxias do Sul - RS – CEP: 95052-360

CNPJ N.º 04.437.172/0001-88

Fone: (54) 4009-4500

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS

Edital Pregão Presencial nº 02/2026

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

A empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.437.172/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TIAGO EMMER**, portador da Carteira de Identidade n.º 7104673831 e do CPF n.º 056.454.897-99, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no edital, **DECLARA** sob as penas da lei que a empresa em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias Do Sul – RS, 24 de fevereiro de 2026.



TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99/ RG: 7104673831

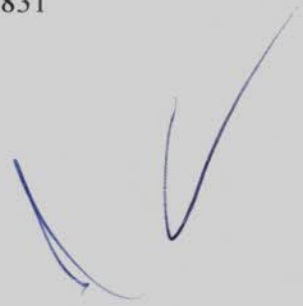
04.437.172/0001-88

**EASYLASER INFORMÁTICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Rua Jacob Maria Pavan, 61

Interlagos - CEP 95052-360

CAXIAS DO SUL - RS






361



EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Jacob Maria Pavan, 61 – Bairro Interlagos.
Caxias do Sul - RS – CEP: 95052-360
CNPJ N.º 04.437.172/0001-88
Fone: (54) 4009-4500

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS
Edital Pregão Presencial nº 02/2026

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AOS DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.437.172/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TIAGO EMMER**, portador da Carteira de Identidade n.º 7104673831 e do CPF n.º 056.454.897-99, infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no edital, **DECLARA** sob as penas da lei que a empresa __que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias Do Sul – RS, 24 de fevereiro de 2026.

TIAGO EMMER

CPF: 056.454.897-99/ RG: 7104673831

04.437.172/0001-88
EASYLASER INFORMÁTICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Rua Jacob Maria Pavan, 61
Interlagos - CEP 95052-360
CAXIAS DO SUL - RS

342